



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Republicação Por Incorreção - Portaria Nº 070/2020** - Conceder a licença de três meses para fins de Desincompatibilização, a servidora Maria Madalena Mata Moura, auxiliar de serviços gerais, matrícula 360 para concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, nos termos da Emenda Constitucional 107 de 03 de julho de 2020;

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2020

(Republicado por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: a promulgação da Emenda Constitucional 107 de 03 de julho de 2020 que adiou as eleições municipais previstas para outubro de 2020 e que se realizarem-se-ão no dia 15 de novembro;

CONSIDERANDO: que com o adiamento das eleições municipais para 15 de novembro de 2020, os prazos de desincompatibilização de funcionários públicos que concorrerão ao pleito municipal também foram alterados para até 14 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença de três meses para fins de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora **MARIA MADALENA MATA MOURA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 360 para concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, nos termos da Emenda Constitucional 107 de 03 de julho de 2020;

Art. 2º - A funcionária desincompatibilizada deverá no prazo de 05 dias, protocolar no Setor Pessoal do município o comprovante do deferimento do seu registro de candidatura;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia Ba, 15 de agosto de 2020.

Tércio Nunes Oliveira

Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30